



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

COMUNICADO OFICIAL Nº 09/SG/21

DE 04 DE MARÇO DE 2021

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

SUMÁRIO:

A) DIRECÇÃO

- Sentimentos de pesar
- Responsabilidade do Oficial Covid
- Informação Financeira
- Circular da FIFA n. 1743 (Anexo).

B) CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO - CTD
GIRABOLA 2020-2021

- Taça de Angola e Prova de Apuramento 2021/2022
- Homologação de resultados dos jogos em atraso da 13ª Jornada
- Homologação de resultados dos jogos da 13ª Jornada
- Classificação Geral da 13ª Jornada do Girabola 2020/2021
- Confirmação e Marcação dos jogos da 14ª à 15ª Jornada do Girabola 2020/2021
- Confirmação e Marcação dos jogos em atraso do Girabola 2020/2021

C) CONSELHO DE DISCIPLINA

- Advertência, Repreensão, Suspensão e Deliberação.

COMUNICADO OFICIAL Nº09/SG/21

04 de Março de 2021

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53, | Caixa Postal (3449)

Email: info.fafootball@gmail.com | info.fafootball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



1

1- DIRECÇÃO

Sentimentos de pesar

Foi com profunda dor e consternação que o Conselho Central de Árbitros da Federação Angolana de Futebol – FAF, tomou conhecimento da morte do amigo e colega *Afonso Nascimento*, árbitro da província do Zaire, vítima de acidente de viação.

Como homenagem póstuma, a Federação Angolana de Futebol decreta um minuto de silêncio em todas as partidas da 14ª (décima quarta) jornada do Campeonato Nacional de Futebol Girabola, que se realizam nesta semana.

Nesta hora de dor e luto, a Direcção da FAF curva – se diante à memória do falecido e endereça a família enlutada, aos amigos e companheiros de trabalho de Afonso Nascimento, as mais sentidas condolências e que a sua alma descanse em paz.

Responsabilidade do Oficial Covid

O oficial Covid é encarregue de velar pelo cumprimento e supervisão da normativa e medidas de prevenção nos locais onde decorrem as partidas do girabola.

A fiscalização dos testes deve ser feita com antecedência, e os seus resultados comunicados ao comissário de jogo o mais tardar na reunião técnica onde deve obrigatoriamente participar o oficial covid e os médicos das equipas.

As medidas de fiscalização da implementação do regulamento sanitário desportivo, não devem inferir com o início das partidas, salvo se destas resultar o cancelamento das mesmas.

Informação Financeira

A Direcção Financeira, vem por esta informar aos Clubes da 1ª Divisão, que depois de várias diligências feitas com um dos Patrocinadores do Girabola, finalmente já se encontra disponível os valores do pagamento da 2ª tranche, processo este que já está em curso para os Clubes que já prestaram contas da 1ª tranche.

Solicitamos a todos os Clubes que remetam o formulário de adesão da 2ª tranche devidamente assinado para terem acesso a mesma.

Notamos algumas insuficiências nas prestações de contas da 1ª tranche pelo que solicitamos a observância dos seguintes elementos;

- Os Clubes não devem gastar as verbas para outras rubricas que não estejam mencionadas no formulário de adesão.
- Os Clubes devem apenas justificar os valores que recebem da FAF, as despesas suportadas com outros fundos não devem constar no relatório da prestação de contas.
- As Facturas devem obedecer os requisitos tipificados do Art. 11 do Decreto Presidencial nº 292/2018 de 03.12.2018 “Regime Jurídico das Facturas Equivalentes”.
- Os Clubes devem enviar juntamente com as facturas os comprovativos dos pagamentos (Bord. Bancário, Talão de depósitos ou TPA...), ou a factura recibo que é documento comercial que comprova o bem ou serviço.
- Os Clubes não devem apresentar factura proforma, notas de preço, orçamento, cotação, etc para justificar a transmissão de bens ou serviços, porque não são considerados como facturas ou documentos equivalentes.

Relembrar aos Clubes que a prestação de contas é mensal que a falta dela, implica ao clube a não beneficiar do Patrocínio.

2 - CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO - CTD **GIRABOLA 2020/2021**

A comunicação só é oficial quando feita pela apresentação de ofícios em papel assinado e carimbado pelo Clube e/ou APF. Em casos excepcionais, pelo envio do ofício assinado e carimbado pela Instituição em referência via email.



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

2.1-TAÇA DE ANGOLA E PROVA DE APURAMENTO 2021/2022

Somos a notificar as APFs e os Representantes dos Clubes apurados e indicados a nível provincial para a Taça de Angola e Prova de Apuramento, que a Taça e a Prova de Apuramento terão início no dia 05 de Maio e os respectivos **Sorteios** serão no dia 26 de Abril.

2.2 - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS JOGOS DA 13ª JORNADA

Nº	Resultados	13ª Jornada Campeonato Nacional da 1ª Divisão
97	2x0	Baixa de Kassanje x Santa Rita
98	0x0	C.R. do Libolo x Interclube
99	2x1	Bravos do Maquis x Wiliete de Benguela
100	1x1	Sagrada Esperança x C.R. da Cáala
103	1x0	Ferrovía do Huambo x Académica do Lobito
101	0x1	C.D. da Huíla x Progresso do Sambizanga
102	0x2	Kuando Kubango FC x Petro de Luanda
104	2x1	1º de Agosto x Sporting de Cabinda

2.3 - CLASSIFICAÇÃO GERAL DA 13ª JORNADA

Clas.	Clube		J	V	E	D	Golos	Av	Pts.	%
1.	Petro de Luanda	a)	12	8	1	3	24-10	+14	25	69,4
2.	Bravos do Maquis	a)	11	7	2	2	18-12	+6	23	69,6
3.	Interclube		12	6	4	3	19-8	+11	22	61,1
4.	Sagrada Esperança	a)	10	5	4	1	16-6	+10	19	63,3
5.	Clube Recreativo da Cáala	a)	12	4	7	1	14-5	+9	19	52,7
6.	Ferrovía do Huambo		13	5	4	4	10-15	-5	19	48,7
7.	Académica do Lobito	a)	12	5	2	5	11-9	+2	17	47,2
8.	Progresso do Sambizanga	a)	11	3	4	4	8-9	-1	13	39,3
9.	Baixa de Kassanje	a)	11	3	4	4	11-19	-8	13	39,3
10.	1º de Agosto	a)	5	4	0	1	8-4	+4	12	80
11.	Kuando Kubango FC	a)	12	1	8	3	10-14	-4	11	30,5
12.	Clube Recreativo do Libolo	a)	11	3	2	6	6-14	-8	11	33,3
13.	Clube Desportivo da Huíla	a)	10	2	4	4	7-11	-4	10	33,3
14.	Wiliete de Benguela	a)	12	2	4	6	7-15	-8	10	27,7
15.	Santa Rita de Cássia	b)	13	2	3	8	6-15	-9	9	23
16.	Sporting de Cabinda	a); b)	10	2	1	7	6-15	-9	7	23,3

- a) Jogos em atraso a serem remarcados.
b) Têm uma falta de comparência na 11ª e 12ª Jornada frente ao Bravos do Maquis e Académica do Lobito, respectivamente.

COMUNICADO OFICIAL Nº09/SG/21

04 de Março de 2021

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53, | Caixa Postal (3449)

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telephone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



4



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

2.4 - CONFIRMAÇÃO E MARCAÇÃO DOS JOGOS DA 14ª E 15ª JORNADA DO GIRABOLA

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	14ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
06	Março	15h30	Tafe	112	Sporting de Cabinda x Ferrovia do Huambo
06	“	15h30	22 de Junho	106	Interclube x Baixa de Kassanje
06	“	16h30	Coqueiros	109	Prog. do Sambizanga x Sagrada Esperança
a)10	“	16h30	11 de Novembro	110	Petro de Luanda x C.D. da Huíla
07	“	15h00	4 de Janeiro	105	Santa Rita x 1º de Agosto
b)07	“	15h00	Ombaka	107	Wiliete de Benguela x C.R. do Libolo
07	“	15h00	Cáala	108	C.R. da Cáala x Bravos do Maquis
06	“	15h30	Buraco	111	Académica do Lobito x Kuando Kubango FC

- a) Jogo inicialmente marcado para o dia 09.03, em virtude da participação do Petro Atlético de Luanda nas Afrotaças, foi reajustado para 10.03.
- b) Jogo inicialmente marcado para as 16h00, foi reajustado a pedido do clube anfitrião em cumprimento do artigo 19º do Regulamento das Provas Oficiais para as 15h00.

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	15ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
13	Março	15h30	1º de Maio	113	Baixa de Kassanje x Wiliete de Benguela
13	“	15h00	Calulo	115	C.R. do Libolo x C.R. da Cáala
13	“	15h00	Mundunduleno	116	Bravos do Maquis x Prog. do Sambizanga
a)21	“	15h30	Dundo	117	Sagrada Esperança x Petro de Luanda
14	“	15h00	4 de Janeiro	114	Santa Rita x Interclube
14	“	15h00	Eucaliptos	119	Kuando Kubango FC x Sporting de Cabinda
14	“	15h00	Kuricutelas	120	Ferrovia do Huambo x 1º de Agosto
b)15	“	15h30	Ferrovia	118	C.D. da Huíla x Académica do Lobito

- a) Jogo anteriormente marcado o dia 13, foi reajustado em virtude da participação do Petro de Luanda nas Afrotaças para o dia 21.03.21
- b) Jogo marcado inicialmente para o dia 14.03, foi reajustado para Segunda-feira, a pedido do Clube anfitrião.

COMUNICADO OFICIAL Nº09/SG/21

04 de Março de 2021

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53, | Caixa Postal (3449)

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



TOTAL



Sonanqol



ORGANIZAÇÕES
Chana





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

2.5- CONFIRMAÇÃO E MARCAÇÃO DOS JOGOS EM ATRASO DO GIRABOLA 2020/2021

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	7ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
17	Março	15h30	Dundo	49	Sagrada Esperança vs Bravos do Maquis

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	5ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
20	Março	15h30	Tafe	36	Sporting de Cabinda vs Baixa de Kassanje

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	1ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
21	Março	16h30	Coqueiros	05	Prog. do Sambizanga vs C.R do Libolo

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	15ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
21	Março	15h30	Dundo	117	Sagrada Esperança vs Petro de Luanda

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	6ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
21	Março	15h00	Mundunduleno	42	Bravos do Maquis vs C.D da Huíla

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	1ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
27	Março	15h30	Tafe	02	Sporting de Cabinda vs C.D da Huíla

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	10ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
06	Abril	16h00	11 de Novembro	80	Petro de Luanda x Académica do Lobito

Fim da 1ª volta do Girabola 2020/2021, todo o período depois da 15ª Jornada será usado para a realização dos jogos em atraso, bem como o período da Data FIFA, de modo a permitir o cumprimento do calendário do Girabola 2020/2021.

COMUNICADO OFICIAL N°09/SG/21

04 de Março de 2021

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53, | Caixa Postal (3449)

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



6

3- CONSELHO DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 03/03/2021, entre outros assuntos tratados deliberou:

XXXII CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – SÊNIORES

a) – 1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA

Punidos com advertência nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- ABEL SILAS SEQUESSEQUE lic. n.º 930504001 do Sporting de Cabinda;
- OSVALDO VASCO CARLOS lic. n.º 890322001 do Sporting de Cabinda;
- JOÃO NGUNZA MUANHA lic. n.º 950606001 do CD da Huíla;
- PEDRO CAMUNGA KASSADI lic. n.º 990225002 do CD da Huíla;
- ANACLETO MANUEL JOSÉ lic. n.º 950329001 do Baixa de Cassanje;
- ATAIDE KEKE lic. n.º 000716001 do Baixa de Cassanje;
- OSVALDO ADELINO JOSÉ lic. n.º 001208001 do CRD do Libolo;
- JOSÉ PANZO AFONSO lic. n.º 980715006 do GD Interclube;
- LAZARO F. DA ROCHA lic. n.º 990619001 do Sporting de Cabinda;
- DÉBORA F. MAVAMBO lic. n.º 00217005 do CD Ferrovia Huambo;
- JOÃO GABRIEL DIOGO lic. n.º 990517002 do Progresso A. do Sambizanga;
- FEMI OLATUBOSUN JOSEPH lic. n.º 901221001 do GD Sagrada Esperança;
- EMMANUEL NDIP NJANG lic. n.º 970908001 do CD da Huíla;
- NDANDA RICARDO MENDES lic. n.º 950601001 do CR da Caála;

b) – 2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- VICTORINO G. TCHYONGA lic. n.º 930611001 do Sporting de Cabinda;
- JOAQUIM MARCOS C. BALANGA lic. n.º 980313001 do GD Interclube;
- JOAQUIM MARCOS BALANGA lic. n.º 980313001 do GD Interclube;
- MARCOS PEDRO JÚNIOR lic. n.º 910327002 do GD Sagrada Esperança;
- SOBRAL BONGO RAÚL lic. n.º 871005001 do CD da Huíla;



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

- ANTÓNIO JOAQUIM B. PENA lic. n.º 960114002 do Académica do Lobito;
- FEME O. JOSEPH lic. n.º 901221001 do GD Sagrada Esperança;
- MANUEL N. SALLO CUNHA lic. n.º 960317001 do GD Sagrada Esperança;
- BRUNO BAPTISTA T. FERNANDO lic. n.º 890509001 do CR da Caála;
- CLÁUDIO JOAQUIM P. S. ADÃO lic. n.º 861012001 do CR da Caála;

c) 3º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- MARTINHO CAVELA ECUNDI lic. n.º 931015001 do Santa Rita de Cássia;
- DIALONDA B. TOMÁS lic. n.º 990407004 do Santa Rita de Cássia;
- SEBASTIÃO Q. LUVUALO lic. n.º 900107001 do Sporting de Cabinda;
- FAUSTINO J. GONÇASVES lic. n.º 950330002 do Sporting de Cabinda;
- ANTÓNIO J. BARTOLOMEU lic. n.º 900123001 do Kuando Kubango FC;
- CLÁUDIO A. A. MENDES lic. n.º 010910003 do Ferrovia Huambo;
- ZEBEDEU JORDÃO S. MORAIS lic. n.º 880824001 do Académica do Lobito;
- TEODORO EDVALDO R. TCHISSINGUI lic. n.º 220001 do CR da Caála;
- JOAQUIM MARCOS BALANGA lic. n.º 980313001 do GD Interclube;

d) 4º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- ANTÓNIO FRAZÃO GARCIA lic. n.º 940509001 do Santa Rita de Cássia;
- JOVETH ADÃO lic. n.º 930323002 do CRD do Libolo;
- ADILSON JOAQUIM MANUEL lic. n.º 890310001 do CR da Caála;
- FILIPE TOMÁS J. TCHITUNGO lic. N.º 970308001 do CR da Caála;

e) 5º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO

Punido com um (1) jogo de suspensão nos termos do n.º 2 da alínea c) do art.º 127º do R/D da FAF, o seguinte atleta:

- MAWIYA TUTONA JIRESSE lic. n.º 920507001 do Académica do Lobito;

COMUNICADO OFICIAL Nº09/SG/21

04 de Março de 2021

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53, | Caixa Postal (3449)

Email: info.fafootball@gmail.com | info.fafootball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



8

DELIBERAÇÃO

Em atenção ao protesto apresentado pelo **Clube Santa Rita de Cássia Futebol do Uíge**, sob a alegação de que o jogo n.º 97 referente a 13ª jornada do Girabola 2020/2021 realizado no pretérito dia 27 de fevereiro do ano em curso, no campo do 1º de Maio em Malange e que opôs as equipas **Baixa de Cassange** e o **Santa Rita de Cássia**, a equipa anfitriã, se apresentou ao jogo com testes não válidos, excepto um.

Por nada terem referido nos seus relatórios os árbitros e o comissário ao jogo, foi solicitado ao **Médico Covid-19** em Malange e que fiscalizou o cumprimento do protocolo desportivo, para a realização do jogo. Que em documento emitido pelo **Departamento Provincial de Saúde de Malange**, que confirma serem autênticos os resultados dos teste apresentados pela equipa de **Baixa de Cassange**, uma vez que os mesmos foram realizados no dia 26 de Fevereiro, todos os membros da equipa técnica, jogadores e outros intervenientes sendo os resultados negativos.

Assim, por não se terem provado os factos alegados e que fundamentaram o protesto apresentado, é negado provimento ao mesmo.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 04 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO GERAL

FERNANDO RUI COSTA



TO THE MEMBER ASSOCIATIONS OF FIFA

Circular no. 1743

Zurich, 14 December 2020

SG/kja/emo

Amendments to the Regulations on the Status and Transfer of Players and to the Rules Governing the Procedures of the Players' Status Committee and the Dispute Resolution Chamber

Dear Sir or Madam,

We are pleased to inform you of several amendments to the Regulations on the Status and Transfer of Players ("**RSTP**"), as well as to the Rules Governing the Procedures of the Players' Status Committee and the Dispute Resolution Chamber ("**Procedural Rules**") which were approved by the FIFA Council at its meeting on 4 December 2020. The following paragraphs briefly set out the amendments.

All of the amendments will come into force on **1 January 2021**.

The revised editions of the [RSTP](#) and the [Procedural Rules](#) are available on legal.fifa.com.

I. Amendments to the RSTP

(a) Specific labour conditions for professional female players

An essential addition to the RSTP concerns the introduction of specific labour conditions for professional female players that provide minimum conditions regarding **pregnancy** and **maternity**. The amendments set a minimum standard to be applied globally, with each member association free to introduce stronger protections for female players within their domestic regulations.

The RSTP now explicitly **defines maternity leave** as a minimum period of 14 weeks' paid absence, with at least eight weeks to be taken after birth. This minimum period accords with the recommendation of the International Labour Organization in its Maternity Protection Convention, 2000 (No. 183).

The **new article 18 paragraph 7** outlines that maternity leave must be **paid at the equivalent of two thirds of the contracted salary, during the term of a contract**, unless more beneficial conditions exist in the applicable national law or collective bargaining agreement.

The core of the new protections are found in the **new article 18quater**, which addresses:

- the **validity of a contract**, which may not be made subject to a player becoming pregnant, being pregnant, or exercising her maternity rights in general;
- the **rights of female players once they become pregnant**. In particular, a pregnant player has the right to: choose to continue to provide sporting services or provide employment services in an alternate manner; independently determine the commencement date of her maternity leave; return to football activity following the completion of her maternity leave;

- the **obligation for clubs to provide suitable facilities for a post-natal player to breastfeed and/or express breast milk** following her return from maternity leave;
- the **special protection** from a contract being terminated on the grounds of the player being or becoming pregnant, being on maternity leave or utilising rights related to maternity in general, and the significant financial and sporting consequences for clubs who act in such manner.

Finally, and in the same context, an amendment to **article 6 paragraph 1** now provides the exceptional possibility **to register a female player outside a registration period** to either temporarily replace a player who has taken maternity leave, or reintegrate a player upon the completion of her maternity leave. Associations are required to adapt their domestic regulations accordingly. Priority should be given to a female player who has returned from maternity leave to be eligible to participate in domestic competitions.

The amendments described above are **binding at national level**, unless more favourable conditions are available pursuant to national law, and must be implemented domestically within six (6) months of entering into force.

(b) New regulatory framework for coaches

A second significant addition to the RSTP concerns the inclusion of a new regulatory framework for coaches. This new framework is incorporated in the **new Annexe 8**.

The **provision of a minimum regulatory framework for football coaches** creates legal certainty regarding their employment relationships with a club or association, whilst also facilitating the work of the relevant FIFA bodies to decide employment-related disputes.

As part of the new framework, the terms **“coach”, “professional club”, and “purely amateur club”** are now expressly defined; minimum standards for employment contracts are set; and, coaches are now able to benefit from specific legal frameworks for overdue payables and enforcement of FIFA decisions.

These new provisions will be applicable to **employment relationships between coaches and professional clubs or associations**, and equally to football and futsal coaches.

(c) New exception for the international transfer of minors

A new exception to the general prohibition of the international transfer of players under the age of 18 has been made to address the very specific situation of the transfer of a player aged between 16 and 18 taking place **between two associations within the same country**.

A transfer in such circumstance will only be permitted if certain minimum obligations are met. These **are identical to those that apply to the transfer of a minor aged between 16 and 18 within the territory of the European Union or European Economic Area**.

(d) Enforcement of monetary decisions by FIFA bodies

Amendments were made to **articles 12bis** and **24bis**, and new enforcement provisions were introduced in **article 24ter** and **article 8 of the new Annexe 8**, to improve the enforcement process based on practical lessons learned from recent experience. The most pertinent amendments are:

- a claim (or counterclaim) must now include a copy of the [Bank Account Registration Form](#) (available on legal.fifa.com) which provides the bank details of any claimant. Successful parties will no longer be required to send their bank details to the debtor;
- where a debtor has failed to make full payment **within 45 days of notification of the decision**, and **the creditor has requested enforcement of the consequences of the failure to comply**, the consequences **will apply immediately** upon notification by FIFA, including for the avoidance of doubt, if they are applied during an **open registration period**; and
- the consequences now **equally apply to confirmation letters** issued following the acceptance of proposals made by the FIFA general secretariat, in accordance with the Procedural Rules.

(e) Other amendments to the RSTP

Finally, please take note of technical amendments to the RSTP, which include:

- amendments **to ensure an efficient and consistent approach in preparation for the future introduction of the Clearing House**. These include amendments to existing definitions and the addition of new definitions, as well as an amendment to the **calculation method for training compensation and the solidarity mechanism**. As from 1 January 2021, the calculation of training rewards will be based on the **calendar year of the birthday of the player**, as opposed to the season;
- **clarification that the first registration period begins on the first day of the season** and that all transfers shall only occur within registration periods, subject to the exceptions stipulated;
- cosmetic amendments to reflect the change of name of the TMS Department to **Regulatory Enforcement Department**;
- minor amendments to Annexe 3 concerning the **timely upload of mandatory documents** in the Transfer Matching System (**TMS**); and
- minor additions to Annexe 6 to provide proper enforcement of a **fair claim process for clubs without a TMS account**.

II. Amendments to the Procedural Rules

The amendments to **articles 9 and 13** of the Procedural Rules have been made to improve procedural efficiency while guaranteeing due process. In short, they provide:

- as a general rule, there will be only one exchange of correspondence between parties, with very limited exceptions;
- if a respondent party would like to lodge a counterclaim, it must lodge the counterclaim within the same deadline set for the submission of its reply to the original claim, and must ensure that the counterclaim meets all formal requirements of a claim;
- if a respondent party in an existing matter submits a new claim that is related to the existing matter, **the new claim shall be joined with the existing matter and treated as a**

counterclaim. In cases where the respondent party has already been asked to respond in the existing matter, the new claim must be submitted within the same deadline set for the submission of its reply to the original claim, in order to be taken into account (and joined and treated as a counterclaim);


- the use of proposals by the FIFA general secretariat in training rewards disputes will now be implemented in non-complex contractual disputes.

If you have any questions in this regard, please do not hesitate to contact us at legal@fifa.org.

We thank you for your kind attention to the above and for informing your affiliated clubs accordingly.

Yours faithfully,

FÉDÉRATION INTERNATIONALE
DE FOOTBALL ASSOCIATION



Fatma Samoura
Secretary General

- cc:
- FIFA Council
 - Confederations
 - Football Stakeholders Committee
 - Players' Status Committee
 - Dispute Resolution Chamber
 - European Club Association (ECA)
 - FIFPRO
 - World Leagues Forum